

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Aacruz, 04 de dezembro de 1985

Carbs Roberto Bermudes Rocha  
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 145/85

O Presidente da Câmara Municipal de Aacruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 943 de 02/12/85 e do Decreto Legislativo nº 143/85 de 28/11/85,

Decreta:

Art. 1º: Fica exonerado do cargo de Provisamento em Comissão de Assistente de Bancada Padrão C.C.05, o senhor Francisco José Rangel Nunes, em virtude da extinção do cargo.

Art. 2º: Fica nomeado o senhor Francisco José Rangel Nunes, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Agente Legislativo de Bancada, símbolo E, criado através da Lei nº 943 de 02/12/1985.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de dezembro de 1985.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 05 de dezembro de 1985.

Carlos Roberto Bermudes Rocha  
Presidente da Câmara

Decreto Legislativo nº 146/85

O Presidente da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º. Fica concedida a funcionária Terezinha Angélica Sarmenghi Cabral, no exercício do cargo de Aposentada Legislativa de provimento efetivo desta Casa, férias a serem gozadas no período de 10 a 30 de dezembro de 1985, relativas ao período de abril de 1983 a abril de 1984.

Art. 2º. Ficam indenizados 10 (dez) dias das férias da funcionária, nos termos do § 6º do art. 57 da Lei nº 907 de 26/08/85.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 05 de dezembro de 1985.